

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA retificadora N.º 004/2025

*“Dispõe sobre a retificação do benefício de **PENSÃO POR MORTE** "ao Sr. **OSMAR DE OLIVEIRA ELOI**"*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º Fica retificado a Portaria de nº 0028/2024 datada em 26/03/2024, que concedeu *Pensão Morte* ao Sr. **OSMAR DE OLIVEIRA ELOI**, alterando o dispositivo legal que fundamentou a concessão do benefício, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: “Conceder a **OSMAR DE OLIVEIRA ELOI**, CPF 097.XXX.XXX-49, esposo da ex-servidora aposentada **MARIA DE LOURDES ELOI** 480.XXX.XXX-34, falecida em 31/01/2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 31/01/2024, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2024.05.0002-PC.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024

LAVRAS – MG, 19 de maio de 2025.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente